

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO

000000

Avenida Vitória, Bairro: Centro, Cidade: Cruz Machado
 Telefone (42) 3554-1222

| | |
|---------------------------------|----------------|
| Solicitação nº: 012/2016 | |
| Data 23L/06/2016 | Rubrica |

*Para uso Setor de Licitações

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

| | | |
|---------------------------------------|--|------------|
| Unidade Solicitante | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Departamento Solicitante | GERAL | |
| Responsável pela solicitação | Elton Rick Hollen | |
| E-mail | licitação@pmcm.pr.gov.br | |
| Telefone | 42-3554-1222 | |
| Data | | |
| MATERIAL * Assinale com "X" | <input checked="" type="checkbox"/> | CONSUMO |
| | <input type="checkbox"/> | PERMANENTE |
| SERVIÇO * Assinale com "X" | <input type="checkbox"/> | TEMPORÁRIO |
| | <input type="checkbox"/> | CONTÍNUO |

1. OBEJTO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando aquisição materiais de escritório, de expediente e gêneros de alimentação para ordem dos trabalhos realizados no expediente do Prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

| Item | Descritivo | Un. Med. | Quant. | Preço Estimado |
|------|---|----------|--------|----------------|
| 1 | Mouse pad c/apoio gel Fácil limpar, Evitar Lers, Dimensões L | UN | 30 | R\$ 870,00 |
| 2 | Achocolatado em Pó 400 GR | UN | 100 | R\$ 108,00 |
| 3 | Adoçante Dietético Líquido 100 ML | UN | 20 | R\$ 60,00 |
| 4 | Açúcar refinado de boa qualidade, pacote de 05 kgs | UN | 80 | R\$ 1.120,00 |
| 5 | Leite em pó instantâneo fonte de vitaminas A e D | UN | 1000 | R\$ 9.750,00 |
| 6 | Café em pó 500 GR extra forte torrado e moído em alto vácuo | UN | 30 | R\$ 3.690,00 |
| 7 | Suco em pó faz 10 Litros | UN | 250 | R\$ 1.000,00 |
| 8 | Biscoito salgado salt integral sabores embalagem aprox. 400 G | UN | 700 | R\$ 3.500,00 |
| 9 | Biscoito doce tipo rosca sabor coco Emb. Aprox. 700G | UN | 250 | R\$ 1.350,00 |
| 10 | Biscoito tipo rosca sabor chocolate Emb. Aprox. 700g | UN | 400 | R\$ 5.550,00 |
| 11 | Biscoito doce Amanteigado, sabores e forma diversa 400G | UN | 300 | R\$ 1.350,00 |
| 12 | Água mineral sem gás 500 ML | UN | 400 | R\$ 1.000,00 |
| 13 | Água mineral com gás 500 ML | UN | 400 | R\$ 1.000,00 |
| 14 | Água mineral 20L | UN | 250 | R\$ 3.750,00 |
| 15 | Chá mate 40 G CX com 25 saquinhos sabores diversos | UN | 100 | R\$ 60,00 |
| 16 | Papel verge cor branca 180G/M2 210x297 CX 50 folhas | UN | 20 | R\$ 120,00 |
| 17 | Cola branca lavável – embalagem 90 G | UN | 20 | R\$ 90,00 |
| 18 | Livro ponto 153x216mm Capa dura em papelão 160 FLS INT | UN | 07 | R\$ 73,50 |
| 19 | Lápis preto N°2 em madeira caixa c/144 | UN | 02 | R\$ 60,00 |
| 20 | Papel especial para impressora jato e tinta laser | UN | 20 | R\$ 280,00 |
| 21 | Fita adesiva polipropileno transparente 45mmx50m com cola DE | UN | 20 | R\$ 63,00 |
| 22 | Recibo de pagamento LAB 4C/bloqueio 03 vias COD.1143-6 | UN | 08 | R\$ 2.270,00 |
| 23 | Caneta marca texto, com tinta fluorescente A case d'água CX | UN | 10 | R\$ 135,00 |
| 24 | Borracha branca para lápis referencia 40 | UN | 10 | R\$ 10,00 |

| | | | | |
|----|--|----|-----|---------------|
| 25 | Caneta esferográfica com corpo de cristal transparente, AZUL | UN | 05 | R\$ 130,00 |
| 26 | Cola bastão 08GR que deslize facilmente não deixando resíduo | UN | 60 | R\$ 120,00 |
| 27 | Fita adesiva crepe 19x50 com cola de adesividade permanente | UN | 10 | R\$ 31,00 |
| 28 | Grampo galvanizado para grampeador n° 26/6 que não enferruje | UN | 80 | R\$ 280,00 |
| 29 | Grampo metálico para pasta trilho 80mm c/ 18cm Comp. Cx c/50 | UN | 30 | R\$ 99,00 |
| 30 | Livro de protocolo sentido vertical capa dura 154x216mm 100 folhas | UN | 06 | R\$ 53,00 |
| 31 | Papel sulfite A4 210x297mm ultra branco gramatura 75G/M2 | UN | 130 | R\$ 17.130,00 |
| 32 | Pasta AZ com dois furos, com visor, na cor preta medindo 8x2 | UN | 100 | R\$ 850,00 |
| 33 | Pasta suspensa marmorizada em plastificada com 04 ponteira | UN | 05 | R\$ 450,00 |
| 34 | Elástico para dinheiro super amarelo – 18 peso liquido 50g | UN | 10 | R\$ 50,00 |
| 35 | Caixa para arquivo morto papelão 02 capas 335x135x250 | UN | 400 | R\$ 2.040,00 |
| 36 | Cartão ponto PCT c/ 100 unidades Cod 15023-1 formato 86x18 | UN | 10 | R\$ 135,00 |
| 37 | Corretivo liquido a base de água frasco de 18 ml com durabil | UN | 08 | R\$ 18,00 |
| 38 | Pilha palito AA tubo com 40 | UN | 10 | R\$ 340,00 |
| 39 | Caneta esferográfica com corpo de cristal transparente PRETA | UN | 05 | R\$ 130,00 |
| 40 | Clips N°03 metal de boa qualidade que não enferrue cx c/ 500 | UN | 10 | R\$ 90,00 |
| 41 | Estilete largo com 18 CM de lâmina com trava de segurança | UN | 15 | R\$ 45,00 |
| 42 | Pasta c/ aba elástica, plástica em polipropileno 245x335x40mm | UN | 30 | R\$ 105,00 |
| 43 | Pasta c/ aba elástica em polipropileno TAM. Oficio | UN | 20 | R\$ 50,00 |
| 44 | Pasta s/ aba com grampo oficio duplex plastificador cor azul | UN | 30 | R\$ 60,00 |
| 45 | Fita adesiva polipropileno transparente 12x30 com cola de AD | UN | 08 | R\$ 28,00 |
| 46 | Bobina para calculadora 57mm x 30m 01 via | UN | 70 | R\$ 126,00 |
| 47 | Caneta esferográfica ponta fina 0,7 mm, sextavada | UN | 04 | R\$ 120,00 |
| 48 | Caneta esferográfica ponta fina 0.7 mm, cor preta, sextavada | UN | 04 | R\$ 120,00 |
| 49 | Prendedor de papel, corpo de metal com pintura epóxi e presi | UN | 04 | R\$ 12,00 |
| 50 | Prendedor de papel, corpo de metal com pintura epóxi e pres | UN | 04 | R\$ 22,00 |
| 51 | Prendedor de papel, caixa com 12 peças hastes removíveis | UN | 04 | R\$ 36,00 |
| 52 | Régua em poliestireno 30 cm Azul clear acrimet PT com furo N | UN | 20 | R\$ 42,00 |
| 53 | Extrator de Grampo | UN | 20 | R\$ 35,00 |
| 54 | Tesoura domestica 8 color 25950/148 tramontina TB | UN | 10 | R\$ 150,00 |
| 55 | Corretivo em fita 4,2mm x 10m. of/7072 Faber Castel CX 6 UM | UN | 10 | R\$ 152,00 |
| 56 | Porta caneta/Clips/Papel Recado, em acrílico | UN | 20 | R\$ 200,00 |
| 57 | Bloco auto adesivo cores diversas embalagem c/ 4 blocos | UN | 80 | R\$ 495,00 |
| 58 | Capa para encadernação PP 0,30 A4 c/50 folhas | UN | 10 | R\$ 349,00 |
| 59 | Espiral para encadernação 12mm transparente pacote c/50 unid. | UN | 04 | R\$ 25,00 |
| 60 | Espiral para encadernação 14mm transparente pacote c/50 unid. | UN | 04 | R\$ 53,00 |
| 61 | Espiral para encadernação 17mm transparente pacote c/50 unid. | UN | 04 | R\$ 45,00 |
| 62 | Cinta elástica para prender processos ou documentos | UN | 70 | R\$ 225,00 |
| 63 | Grampeador, material, metal tipo profissional de pequeno | UN | 15 | R\$ 1.350,00 |
| 64 | Grampeador alicate anatômico metal 26/6 | UN | 10 | R\$ 479,00 |
| 65 | Livro ata com 100 Folhas pautadas e enumeradas, Formato 205x300 | UN | 15 | R\$ 153,00 |
| 66 | Livro caixa com 100 folhas, Formato 215mm x 315mm | UN | 10 | R\$ 100,00 |
| 67 | Molhador de dedo, material base plástico | UN | 10 | R\$ 33,00 |
| 68 | Prancheta transparente, em acrílico com prendedor metálico | UN | 05 | R\$ 75,00 |
| 69 | Tinta para carimbo automático, auto-entintado, na cor preta | UN | 06 | R\$ 43,00 |
| 70 | Rolete entintado cor da tinta azul e vermelha, calculadora | UN | 10 | R\$ 180,00 |
| 71 | Suporte para CPU, material plástico PVC resistente | UN | 06 | R\$ 258,00 |
| 72 | Carimbo enumerador automático com placa de texto 20x30mm | UN | 01 | R\$ 300,00 |
| 73 | Bateria para telefone sem fio modelo 3,6V 600MAH | UN | 10 | R\$ 275,00 |
| 74 | Longarina 3 lugares: assento longarina em compensado multila | UN | 03 | R\$ 1.200,00 |
| 75 | Cadeira executiva giratória com encosto alto, com braços | UN | 10 | R\$ 5.000,00 |
| 76 | Filtro de papel para café n°103 caixa c/ aprox. 30 unidades | UN | 100 | R\$ 400,00 |
| 77 | Copo descartável 180ML CX com 25/100 unidades em plástico B | UN | 30 | R\$ 1.020,00 |
| 78 | Copo descartável 200ML CX com 25/100 unidades em plástico | UN | 05 | R\$ 85,00 |
| 79 | Guardanapo de papel medindo no mínimo 20 x 20 branco | UN | 20 | R\$ 16,00 |
| 80 | Bobina papel térmico para senhas 57mm x 30 metros | UN | 50 | R\$ 360,00 |
| 81 | Tinta para carimbo cor azul | UN | 10 | R\$ 60,00 |
| 82 | Tinta para carimbo cor vermelha | UN | 05 | R\$ 30,00 |
| 83 | Tinta Refil original para impressora Epson L210 cor preta | UN | 15 | R\$ 975,00 |
| 84 | Tinta Refil original para impressora Epson L210 cor ciano | UN | 10 | R\$ 650,00 |
| 85 | Tinta Refil original para impressora Epson L210 cor magenta | UN | 10 | R\$ 650,00 |
| 86 | Tinta Refil original para impressora Epson L210 cor yellow | UN | 10 | R\$ 650,00 |

| | | | | |
|-------------|----------------------------|----|----|---------------|
| 87 | Adaptador tamanho T | UN | 20 | R\$ 159,20 |
| 88 | Filtro de linha 04 tomadas | UN | 10 | R\$ 200,00 |
| Valor total | | | | R\$ 76.662,70 |

000002

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

Aquisição materiais de escritório, de expediente e gêneros de alimentação para ordem dos trabalhos realizados no expediente do Prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

06 (seis) meses.

5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM () NÃO (x)

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS

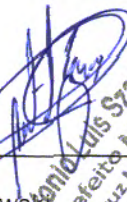
Responsável pela Secretaria

Nome: Elton R. Hollen

Cargo: Secretaria de Administração


Deferido:



Antonio Luis Szaykowski
Prefeito


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

-  Eron Prego
-  marcia klein

CONTATOS REFERENTES

-  Viviane Viana
-  Márcio Riccio
-  Henrique Joby
-  Esseniani C Train
-  Kelli Romeike
-  Daniela Rossini - Torresil

-  marcia klein
-  Márcia de Lourdes F. H.
-  Anderson Barcelos Amaral
-  Prof. Neusa Mª Dornas B.
-  Elaine Vahl -sgno
-  quarrefra
-  Sthela Grelin
-  Kerolayne
-  Lenon
-  Cleudi Gliza



Dem dia iton
já te respondo



VA SÓ SE

Digite uma mensagem aqui

1143 20/04/2015



AVIADOR
EM ATÉ 3X SEM JUROS

DE: R\$ 399,90
R\$ 199,90

CONFIRA

FRETE ORIGINAL GRÁTIS

000004

| | | | |
|--|---------------------------|-----|-------|
| CHOCOLATADO EM PO 400GR | APTI PACOTE | R\$ | 3,35 |
| ACHOCOLATADO EM PO 400GR | NESCAU | R\$ | 7,90 |
| AÇUCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, PACOTE DE 05 KGS | DOCESUCAR | R\$ | 13,98 |
| ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML | ADOCYL | R\$ | 2,10 |
| AGUA MINERAL 20LT | | R\$ | 11,00 |
| AGUA MINERAL COM GÁS | 500ML | R\$ | 1,00 |
| AGUA MINERAL SEM GAS | 500ML | R\$ | 1,20 |
| BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, SABORES E FORMA DIVERSAS | 400G MABEL | R\$ | 5,25 |
| BISCOITO DOCE TIPO ROSCA SABOR CHOCOLATE EMB. | APROX. 700G PRODASA 800GR | R\$ | 6,65 |
| BISCOITO DOCE TIPO ROSCA SABOR COCO EMB. | APROX. 700G GALO 800GR | R\$ | 6,15 |
| BISOTO SALGADO SALT INTEGRAL SABORES EMBALAGEM | APROX. 400G AGUIA 360GR | R\$ | 4,09 |
| CAFÉ EM PÓ 500GR EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO EM ALTO VACUO | MELITTA | R\$ | 11,55 |
| CAFÉ EM PÓ 500GR EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO EM ALTO VACUO | TROPEIRO | R\$ | 8,99 |
| CHÁ MATE 40GR CX C/25 SAQUINHOS SABORES DIVERSOS | LEAO | R\$ | 3,95 |
| COPO DESCARTAVEL 180ML CX COM 25/100 UNIDADES EM PLÁSTICO B | | R\$ | 3,25 |
| COPO DESCARTAVEL 200ML CX COM 25/100 UNIDADES EM PLASTICO | | R\$ | 3,49 |
| DOCE PARA PÃO SABOR DOCE DE LEITE | aprox. 400GR | R\$ | 3,59 |
| FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, CAIXA C/ APROX 30 UNIDADES | | R\$ | 3,55 |
| GUARDANAPO DE PAPEL, medindo no mínimo (20 x 20) cm; branco | BRANCO | R\$ | 1,65 |
| LEITE INTEGRAL CAIXA TETRA PACK 1 LT, CX C/24 UN | CX COM 12 | R\$ | 4,59 |
| MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS | DORIANA | R\$ | 3,95 |
| SUCO EM PÓ FAZ 10 LITROS (PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO DE BA | | R\$ | 4,65 |

OS DE 300GR SÃO MAIORIA PASTA OU SORO DE LEITE, OS DE 4

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000005

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o fornecimento de materiais copa e cozinha e generos de alimentação para Administração Municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Processo Adm. nº: 159/2016 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA, 167
Urgência:
Vigência: 05 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|------------------------|-----------------------------------|---|-----------------------|------------------|
| 17 | 02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.3.90.30.07.12.00.00 | 28.450,00 |
| | | Fonte de Recurso: 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr | | |
| Total previsto: | | | | 28.450,00 |

ITENS:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|--|--------------------|----------------|
| 1 | 120,000 | UN | Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (03-02-0051) | 6,4400 | 772,80 |
| 2 | 100,000 | PCT | AÇUCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, PACOTE DE 05 KGS (03-03-0495) | 9,9900 | 999,00 |
| 3 | 20,000 | UN | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML (03-03-0436) | 3,9000 | 78,00 |
| 4 | 250,000 | UN | AGUA MINERAL 20LT (03-05-0236) | 9,4000 | 2.350,00 |
| 5 | 200,000 | UN | AGUA MINERAL COM GÁS (03-05-0132) | 1,7500 | 350,00 |
| 6 | 200,000 | UN | AGUA MINERAL SEM GAS 500ML (03-05-0037) | 1,4000 | 280,00 |

Cruz Machado, 14 de Junho de 2016.

Ordenador da Despesa

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000006

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|--------------------|------------|-------|--|--------------------|----------------|
| 7 | 300,000 | UN | Biscoito doce amanteigado, sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (03-03-4671) | 5,9900 | 1.797,00 |
| 8 | 250,000 | UN | BISCOITO DOCE TIPO ROSCA SABOR CHOCOLATE EMB. APROX. 700G - IGUAL OU SIMILAR A MARCA: NINFA, MABEL, PARATI. (03-03-4670) | 7,1800 | 1.795,00 |
| 9 | 200,000 | UN | BISCOITO DOCE TIPO ROSCA SABOR COCO EMB. APROX. 700G - IGUAL OU SIMILAR AS MARCAS: MABEL, PARATI, NINFA. (03-03-4669) | 7,1800 | 1.436,00 |
| 10 | 700,000 | UN | BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL OU SALT SABORES EMBALAGEM APROX. 400G - IGUAL OU SIMILAR MARCAS: SALT, ISABELA, PARATI. (03-03-4668) | 5,3800 | 3.766,00 |
| | 30,000 | CX | CAFÉ EM PÓ 500GR EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO EM ALTO VACUO COM SELO DE PUREZA ABIC CX C/20 UNID. (03-03-0786) | 185,8000 | 5.574,00 |
| 12 | 100,000 | CX | CHÁ MATE 40GR CX C/25 SAQUINHOS SABORES DIVERSOS IGUAL OU SIMILAR EM QUALIDADE E RENTABILIDADE A MARCA LEÃO. (03-05-0288) | 3,3000 | 330,00 |
| 13 | 30,000 | CX | COPO DESCARTAVEL 180ML CX COM 25/100 UNIDADES EM PLÁSTICO BRANCO, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, SEM SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, PESANDO, O CENTO, NO MÍNIMO 198 GR, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR. (14-01-1363) | 39,8000 | 1.194,00 |
| 14 | 15,000 | CX | COPO DESCARTAVEL 200ML CX COM 25/100 UNIDADES EM PLÁSTICO (14-01-2179) | 47,7000 | 715,50 |
| 15 | 12,000 | POT | DOCE PARA PÃO SABOR DOCE DE LEITE aprox. 400GR (03-04-0146) | 0,0000 | 0,00 |
| 16 | 100,000 | CX | FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, CAIXA COM APROX. 30 UNIDADES (13-03-1006) | 3,8500 | 385,00 |
| 17 | 30,000 | UN | GUARDANAPO DE PAPEL, medindo no mínimo (20 x 20) cm; branco em folha dupla de alta qualidade, tipo gofrado; cor branca; alvura superior a 70% conforme norma ISO; impureza máxima 15mm ² /m ² conforme norma tappi t437 om-90 composição: 100% celulose, produto não perecível. Embalagem contendo 50 guardanapos (14-02-0064) | 1,9800 | 59,40 |
| 18 | 150,000 | CX | LEITE INTEGRAL CAIXA TETRA PACK 1 LT, CX C/24 UN (03-03-2022) | 38,4000 | 5.760,00 |
| 19 | 10,000 | UNI | MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (03-03-0019) | 4,0700 | 40,70 |
| | 200,000 | PCT | SUCO EM PÓ FAZ 10 LITROS (PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO DE BAIXA CALORIA VÁRIOS SABORES) PCT 400 GR (03-03-1142) | 3,8400 | 768,00 |
| Total Geral -----> | | | | 387,3500 | 28.450,40 |

Cruz Machado, 14 de Junho de 2016.

Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000007

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

| | | |
|----------------------------|---|-------------------|
| A - Processo Nr.: | 159/2016 | |
| B - Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL | Registro de Preço |
| C - Forma de Julgamento: | MENOR PREÇO UNITÁRIO | |
| D - Forma Pgto./ Reajuste: | | |
| E - Prazo Entrega/Exec.: | 5 dias | |
| Local de Entrega: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO | |
| G - Urgência: | | |
| H - Vigência: | 05 meses | |
| I - Objeto da Licitação: | É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o fornecimento de materiais copa e cozinha e generos de alimentação para Administração Municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital. | |
| J - Observações: | | |
| K - Convidados: | | |

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

| Desa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|-------------------------|--|---------------------------------|-----------------------|------------------|
| | 02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.3.90.30.07.12.00.00 | 28.450,00 |
| | Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr | | | |
| Total Previsto : | | | | 28.450,00 |

Cruz Machado, 14 de Junho de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmc.m.pr.gov.br

000008

Cruz Machado, 17 de Junho de 2016.

Parecer Contábil nº 160/2016

Referente à Solicitação nº159 – Secretaria Municipal de Administração

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2016

| Cód. Reduzido | Unidade Orçamentária | Projeto/Atividade | Elemento Despesa | Recurso | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|---------------|----------------------|-------------------|--------------------|---------|------------------|---------------------|
| 18 | 02.01 | 2.004 | 3.3.90.30.00.00.00 | 1.510 | R\$45.800,00 | R\$35.800,00 |
| Total | | | | | | R\$35.800,00 |

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

Solicitação de Parecer Contábil

000009

Solicitação 159/2016

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição nº 012/2016 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de gêneros alimentícios e materiais que serão destinados para o lanche dos funcionários da Secretaria Municipal de Administração, a vigência do contrato é de 06(seis) meses** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Valor Previsto: R\$ 35.000,00

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Cruz Machado, 17 de Junho de 2016.



Presidente da CLP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº ____/2016

000010

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 154/2016

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2016

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de expediente destinados à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do anexo I. É relatório.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas.

Houve a publicação do edital, nos termos da Lei de Licitações e, tivemos o comparecimento de quatro Empresas Interessadas, que apresentaram/registram propostas dentro do valor apresentado na Requisição e no Edital. A documentação apresentadas pelas Empresas vencedoras de seus itens atendeu o elenco no edital.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior, bem como à estrita observância das metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do Município, e, ao atendimento à Lei de Responsabilidade. Diante de todo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados. É o parecer.

Cruz Machado, 07 de julho de 2016.

SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 067/2016
PROCESSO nº. 154/2016

000011

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 067/2016
PROCESSO nº. 154/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para **aquisição de gêneros alimentícios e materiais que serão destinados para o lanche dos funcionários da Secretaria Municipal de Administração, a vigência do contrato é de 06(seis) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **07 (Sete) de Julho de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 24 de Junho de 2016.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL nº. 067/2016
PROCESSO nº. 154/2016

000012

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

| Unid.Orç. | Código da Dotação | Descrição da Despesa | Complemento do Elemento |
|-----------|-----------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| 02.02 | 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | 33903007120000 |

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de gêneros alimentícios e materiais que serão destinados para o lanche dos funcionários da Secretaria Municipal de Administração, a vigência do contrato é de 06(seis) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 07 (Sete) de Julho de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 067/2016
PROCESSO nº. 154/2016

000013

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma



PREGÃO PRESENCIAL nº. 067/2016
PROCESSO nº. 154/2016

000014

complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - na forma eletrônica (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão **.COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, **porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 05



PREGÃO PRESENCIAL nº. 067/2016
PROCESSO nº. 154/2016

(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**
- **Prazo de entrega;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua versão atualizada, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta,



PREGÃO PRESENCIAL nº. 067/2016
PROCESSO nº. 154/2016

prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 067/2016
PROCESSO nº. 154/2016

000017

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);



PREGÃO PRESENCIAL nº. 067/2016
PROCESSO nº. 154/2016

000018

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 067/2016
PROCESSO nº. 154/2016

000019

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.



000020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 067/2016
PROCESSO nº. 154/2016

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 - O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 067/2016
PROCESSO nº. 154/2016

000021

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

11

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, recomendar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – *A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.*

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL nº. 067/2016
PROCESSO nº. 154/2016

000022

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

12

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 - A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 - DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 - Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.